



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PROT. 346
Nº 15
HORA 15:40

29 MAIO 2024

Miguel Pinheiro Anziliero

Acessor Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 059/2024

29 de maio de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 61.193,25 (sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 09000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
27.695.0182.1356		Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVENIO Nº 879041-2018 MTUR			
		FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente			
		449051: Obras e Instalações.....			R\$ 61.193,25

=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 61.193,25

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 61.193,25 (sessenta e um mil, cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), provenientes da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL

R\$ 61.193,25

FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente

TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 61.193,25

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MAIO DE 2024.


Otávio Henrique Grendene Bono
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 059/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 059/2024, que autoriza abertura de crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 3.610/2023, e sobre a inclusão da meta de trabalho na Lei nº 3.338/2021, do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.598/2023, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial para a execução da despesa orçamentária do termo aditivo que refere-se ao reequilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 61.193,25 no Contrato Administrativo Nº 425/2021 do contratado JHR Construtora LTDA. ME. que possui o seguinte objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA FLUVIAL na orla do Rio Paranapanema – Porto Tigre. Assim, se faz necessário a abertura deste crédito adicional especial no valor de R\$ 61.193,25, para a finalização do saldo do contrato.

A despesa orçamentária será executada com recursos próprios decorrentes da tendência de excesso de arrecadação da receita orçamentária: 1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL.

Em anexo cópia na íntegra do primeiro termo aditivo ao contrato nº 425/2021 para reequilíbrio econômico-financeiro.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MAIO DE 2024.


OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2021
PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Nova Londrina **MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1.579.559 SSP/PR, inscrito no CNPF/MF sob nº 279.962.809-59, residente e domiciliado à Rua Sebastião de Moraes, nº 160 - Centro, CEP 87.970.000 – Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.193.300/0001-90, com sede na Cidade de Nova Londrina-PR., neste ato representada pelo senhor **JOSE HENRIQUE CHIODELLI**, brasileiro, empresário, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº.10.391.884-7 SSP/PR, e do CPF/MF n.º. 076.704.459-20.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 425/2021, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA FLUVIAL** na orla do Rio Paranapanema – Porto Tigre, Recursos do Governo Federal, Convênio nº 879041/2018, firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Nova Londrina.

CONSIDERANDO requerimento da empresa sob o protocolo nº 981, de 29 de abril de 2022, solicitando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, alegando a elevação dos custos dos produtos no mercado.

CONSIDERANDO o parecer técnico do setor de engenharia do município, que após análise da solicitação da empresa, e que apurando o valor licitado, de acordo com a tabela SINAPI em dezembro/2021, quando foi formalizado o contrato com a empresa vencedora, e ainda comparando com os valores atualizados com a planilha SINAPI de Maio/2022, concluindo prudente a atualização em 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento), baseando-se exclusivamente na referência SINAPI.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, no sentido de reestabelecer as condições contratuais, na forma do parecer do engenheiro civil, responsável técnico de engenharia, nos valores constantes da PO-Planilha Orçamentária –OGU (base 05/2022).

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com a planilha orçamentária – Orçamento Base para Licitação – OGU, que passa a fazer parte deste termo, mostrou evidente o aumento nos preços dos insumos pertinentes à execução das obras para a construção da passarela fluvial na orla do Rio Paranapanema – Porto Tigre, e para estabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica acrescido ao contrato a importância de R\$ 61.193,25 (sessenta e um mil e cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), passando o valor original do contrato para R\$ 681.814,44 (seiscentos e oitenta e um mil e oitocentos e catorze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

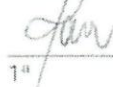
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 425/2021, datado de 23 de dezembro de 2021.

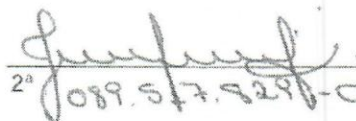
Nova Londrina - Pr., 15 de julho de 2022.


MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


JHR CONSTRUTORA LTDA. ME
José Henrique Chiodelli

Testemunhas:


1ª 025969749-40


2ª 089.517.9298-05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Ofício n.º 231/2024

Nova Londrina, 29 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a convocação de uma Sessão Extraordinária desta Câmara Municipal para apreciação do seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 059/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 060/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Com a devida vênia, solicitamos a Vossa Excelência que após analisado a matéria do Projeto de Lei, seja concedida a aprovação do referido Projeto de Lei, dispensando o prazo de interstício, com urgência simples.

Pela atenção dispensada, reitero a V.Exas. os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VALDIR JOÃO ROSINSKI

DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal
NOVA LONDRINA - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Nº 231/2024
Data: 29/05/2024

29 MAIO 2024

Assinatura: